



Câmara Municipal de Itaú de Minas

Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 81/91

"Dispõe sobre reajuste do subsídio e da verba de representação do Vice-Prefeito Municipal"

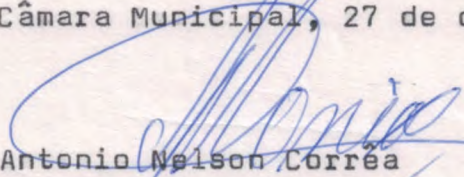
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaú de Minas (MG), usando de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução nº 05/89 de 12 de fevereiro de 1989 e o INPC de novembro de 1991 de 26.48%, resolve:

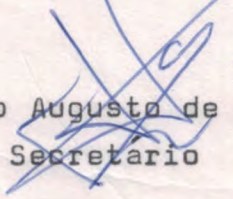
Art. 1º - Fica reajustado o subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal de Itaú de Minas (MG), que passa, a partir de 1º de dezembro de 1991, a ser de R\$ 540.202,45 (quinhentos e quarenta mil, duzentos e dois cruzeiros e quarenta e cinco centavos).

Art. 2º - A verba de representação do Vice-Prefeito Municipal de Itaú de Minas (MG) a partir de 1º de dezembro de 1991, passa a ser de R\$ 540.202,45 (quinhentos e quarenta mil, duzentos e dois cruzeiros e quarenta e cinco centavos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 1991.

Câmara Municipal, 27 de dezembro de 1991.


Antonio Nelson Corrêa
Presidente


Antonio Augusto de Souza
Secretário